



Você sabe o que é conflito de interesses no serviço público? De acordo com a Lei nº 12.813/2013, conflito de interesses é a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública. Vale ressaltar que a configuração do conflito de interesses independe da

existência de lesão ao patrimônio público, bem como do recebimento de qualquer vantagem ou ganho pelo agente público ou por terceiro.

Para agilizar a comunicação entre o agente público e o Governo Federal, está disponível o [Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses \(SeCI\)](#). Com essa ferramenta, servidores e empregados públicos federais podem fazer consultas sobre situações de conflito; pedir autorização para o exercício de atividade privada; acompanhar solicitações em andamento; e interpor recursos contra decisões emitidas.

No sistema, os agentes públicos encaminham, via web, as solicitações diretamente aos órgãos e entidades de exercício, que por sua vez fazem a análise preliminar. Caso se verifique nessa análise que existe um potencial conflito de interesses, os pedidos podem ser encaminhados eletronicamente pelo órgão ou entidade à CGU.

São exemplos de atitudes com potencial para gerar conflitos:

- Uma autoridade responsável pela homologação de contratos em um ministério recebe do dono da empresa de limpeza e conservação, que presta serviço para o órgão, uma garrafa de vinho rara, avaliada em mais de R\$ 1.000,00;
- Autoridade de empresa estatal solicita à área de compras a contratação, via dispensa licitatória, de empresa da qual é sócio majoritário.

Confira outras situações: <http://www.cgu.gov.br/assuntos/etica-e-integridade/setor-publico/conflito-de-interesses/situacoes>

A fim de esclarecer mais sobre o tema, a Fundação Casa de Rui Barbosa organizou a compilação de links abaixo:

#### Legislação e Normativos:

- Em 1º de julho de 2013, entrou em vigor no Brasil a [Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013](#), conhecida como Lei de Conflito de Interesses. Ela define as situações que configuram esse tipo de conflito durante e após o exercício de cargo ou emprego no Poder Executivo Federal.  
A Lei estabelece formas do agente público se prevenir da ocorrência do conflito de interesses, prevendo, por outro lado, punição severa àquele que se encontrar em alguma dessas situações.
- Outro normativo base é a [Portaria Interministerial nº 333, de 19 de setembro de 2013](#), que regulamentou dois importantes instrumentos de prevenção: a consulta sobre a existência de conflito de interesses e o pedido de autorização para o exercício de atividade privada
- A Portaria nº 1.911, de 04/10/2013, estabelece os procedimentos internos necessários à deliberação da CGU sobre consultas acerca da existência de conflitos de interesses e pedidos de autorização de exercício de atividade privada.  
<http://www.cgu.gov.br/sobre/institucional/comissao-de-etica/arquivos/2013-10-04-portaria-cgu-no-1-911-conflito-de-interesses.pdf/view>
- Orientações normativas publicadas pela Controladoria-Geral da União (CGU) sobre o tema Conflito de Interesses.

#### [Orientação Normativa CGU nº 02/2014](#)

Dispõe sobre o exercício de atividades de magistério por agentes públicos do Poder Executivo Federal.

#### [Orientação Normativa CGU nº 01/2014](#)

Dispõe sobre a aceitação por agente público federal de convite para assistir ou participar de eventos por ocasião da Copa do Mundo FIFA 2014.

#### Perguntas e Respostas:

[http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/conflito-de-interesses\\_perguntas-e-respostas.pdf](http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/conflito-de-interesses_perguntas-e-respostas.pdf)

Saiba quais as potenciais atitudes geradoras de conflito de interesses por parte dos agentes públicos:

<http://www.cgu.gov.br/assuntos/etica-e-integridade/setor-publico/conflito-de-interesses/situacoes>

Prevenção:

Em caso de dúvida sobre qualquer situação, o agente público deverá consultar a CGU ou a Comissão de Ética Pública.

<http://www.cgu.gov.br/assuntos/etica-e-integridade/setor-publico/conflito-de-interesses/prevencao>

Punição:

Saiba quais as penalidades na esfera civil e administrativa previstas na Lei de Conflito de Interesses.

<http://www.cgu.gov.br/assuntos/etica-e-integridade/setor-publico/conflito-de-interesses/punicoes>

Manual do solicitante:

<https://seci.cgu.gov.br/SeCI/Documentos/MANUAL-SeCI-SOLICITANTE.pdf>

Manual do administrador:

<https://seci.cgu.gov.br/SeCI/Documentos/MANUAL-SeCI-ADMINISTRADOR.pdf>